PREFEITURA DE
HORIZONTE

MENSAGEM Nº 010/2018,

Horizonte/CE, 08 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B., fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em apreço traz a proposta que Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B.

Considerando a Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005, pela Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pela Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, e respectivos regulamentos, pelo Contrato do Consórcio Público, por seus estatutos e pelos atos ou normas que venha adotar;

Considerando que o município de Horizonte integra o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B;

Considerando à reunião realizada com a presença da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em 12/04/2018;

Tal medida se faz necessária para a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B.

Certo de contar com a apreciação e aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso, com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 15/05/2018
Assinatura
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Exmo. Sr.
Ver. Erisvaldo de Sousa Nascimento
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta

PREFEITURA DE
HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 15 , DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B e dá outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 15/05/2018
Assinatura
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica ratificado o Protocolo de intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, celebrado com os municípios de Chorozinho, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Ocara e Pacatuba, de acordo com a Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto n° 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, e seu pleno funcionamento

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 08 de maio de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte